

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Março de 2023.

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 57 - IM 1000655- ESCOLA PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	1500100100	449051	420101	1992	1.358.714,10
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 57 - IM 1000655- ESCOLA PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	1500100100	449051	420101	1992	905.809,40
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:	2.264.523,50	JUL:		NOV:				
ABR:		AGO:		DEZ:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 15 de março de 2023

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1046902

PORTARIA Nº 073-R, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº 055-R, de 03 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Matriz da Organização Curricular constante no anexo da Portaria nº 055-R/2023, conforme Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Organização Curricular da Educação Básica 2023 - 4ª série do ensino médio (diurno)					
Nº de Dias Letivos: 200 dias / Carga Horária anual: 1.000 horas (1200 aulas) / hora-aula: 50 min					
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE AULAS	
				SEMANAL	ANUAL
		Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	07	252
			Redação*	*	120
		Subtotal		07	372
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	03	108
			Física	03	108
			Química	03	108
		Subtotal		09	324
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	288
		Subtotal		08	288
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	03	108
			História	03	108
		Subtotal		06	216
		Total		30	1200

*O componente curricular Redação será ofertado em sábados letivos, com 6 aulas cada, no formato de Educação a Distância - EaD, definidos no Calendário Escolar.

Protocolo 1047038

PORTARIA Nº 074-R, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Inserir dispositivo na Portaria SEDU Nº 011-R, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece critérios para a distribuição de *chromebooks* para estudantes do ensino médio matriculados na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 11.784**, de 01 de março de 2023 (DOES de 02/03/2023), que institui a bolsa-estudante para os alunos regularmente matriculados na 4ª série do ensino médio de escolas da rede pública estadual e dá outras providências;

- o **Decreto nº 5.325-R**, de 3 de março de 2023 (DOES de 06/03/2023), que regulamenta a implementação da bolsa-estudante destinada aos alunos da 4ª série do ensino médio de escolas públicas estaduais, instituída pela Lei nº 11.784, de 02 de março de 2023;

- a **Portaria nº 055-R**, de 03 de março de 2023 (DOES de 06/03/2023), que define procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular da 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V ao Art. 1º da Portaria SEDU nº 011-R/2023, com a seguinte redação:

[...]

“V - estudantes da quarta série do ensino médio.”

Art. 2º O Art. 2º da Portaria SEDU nº 011-R/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Observado o disposto nos incisos I a IV do Art. 1º, fica estabelecido o período de **02 a 28/02/2023** para os alunos com matrícula ativa que se enquadram nos critérios desta Portaria, ainda não atendidos pelo Programa, requererem junto à secretaria escolar a disponibilização formal do equipamento e para os alunos da quarta série do ensino médio, previstos no inciso V do art. 1º, o período de vinte e um dias contados a partir do primeiro dia letivo previsto no calendário escolar específico da oferta”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1047044

PORTARIA Nº 206-S, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-NJWZJ,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 14/03/2023, **TIAGO GUERÇON DA SILVA**, nº funcional 3246124, MaPB V - vínculo: 15, da função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de